



LEI MUNICIPAL Nº 861/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CA
PIBARIBE, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou -
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias pú-
blicas situadas no Bairro São Cristóvão, nesta cidade conforme dis-
criminação abaixo:

1º - DE RUA ADEMAR FRANCELINO ARAGÃO, a-
rua projetada p/ traz da rua Rita Nunes de Araújo.

2º de RUA ZEFERINO CLEMENTINO BATISTA a-
rua projetada p/ traz da rua Capitão Pedrosa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder --
Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar
confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art.-
1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a par-
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de
1989.


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO. - PREFEITO